

JUIZO DA 57ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. **EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO**, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **ADRIANE BARBOSA DE SOUZA** em face de **SILOE COSMETICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**. **Processo nº 0100631-59.2019.5.01.0057**, na forma a seguir: O(A) DOUTOR(A) **FLÁVIA ALVES MENDONÇA ARANHA**, JUIZ(A) DO TRABALHO DA 57ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o(s) Executado(s), de que no dia **08/03/2022 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico [www.fabianoayuppleiloeiro.com.br](http://www.fabianoayuppleiloeiro.com.br), pelo Leiloeiro Público **FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Fls/ld. cddeab4, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **15/03/2022 às 11:50 horas, no mesmo portal eletrônico**, a quem mais der independente da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Fls./ld. 7b6cb67, tendo o(s) devedor(es) tomado ciência da penhora conforme Fls/ld. 7b6cb67. O Valor da execução é de R\$ 16.179,21, devendo ser atualizado. - **DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Datadora de marca Videojet modelo 1220 (Ink Jet Ciding Machine). Encontra-se em bom estado e funcionando (equipamento completo)”. Total da avaliação: R\$ 20.000,00.** E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, ficando o(s) devedore(s) intimado(s) do(s) Leilões se não encontrado(s), suprida assim a exigência do inciso I e parágrafo único do artigo 889 do Código de Processo Civil. Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. Havendo lance, observar-se-á o disposto na LEF, art. 24. Fixada a comissão leiloeiro no importe de 5% (cinco por cento) do valor do lance, em caso de arrematação, a ser pago pelo arrematante; 2% (dois por cento) do valor do bem, em caso de adjudicação, a ser pago pelo exequente; e 2% (dois por cento) do valor do bem, em caso de remição, a ser pago pelo executado. Incidirá ainda sobre o lance a cifra de 0,25% a título de 1.5.5 (imposto sobre serviços). Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos treze de dezembro de dois mil e vinte e um, eu, **KATIA CRISTINA DA SILVA AGAREZ**, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.